

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 2.200/2015-SAGA/SEGUP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNAR PARA RESPONDER .

Onde se lê: CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, Comandante de Aeronave I, MF nº 5678382/1

Leia-se: CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, Comandante de Aeronave I, MF nº 5678382/2

Onde se lê: CLAUDIO PETILLO DE ALMEIDA, MF 5807840/1

Leia-se: CLAUDIO PETILLO DE ALMEIDA, MF 5807840/2

Protocolo 923540

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 006/2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da PORTARIA Nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014. Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 042/2015 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a "Prestação de serviço de reforma do Pórtico de entrada do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará".

RESOLVE:

Art. 1º. o Engenheiro Civil BITAR MATOS (Assessor técnico da PMPA), como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 042/2015 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa CCM ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 3º. DETERMINAR ao fiscal que remeta a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa, objeto do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a CONTRATADA o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação à Diretoria de Apoio Logístico para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantagem da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 02 de fevereiro de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 923810

PORTARIA N.º 007 /2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da PORTARIA Nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014. Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 056/2013 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a *locação de imóvel para abrigar a Companhia Orgânica do 4º Batalhão de Polícia Militar (26ª Área Integrada de Segurança Pública-AISP), no município de Marabá/PA.*

.RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o CAP QOPM RG 29195 IBSEN LOUREIRO DE LIMA, como Fiscal do Contrato, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 18752 MAURO SÉRGIO MARQUES SILVA, a fim de fiscalizar

o Contrato Administrativo n.º 056/2013 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. EDIMILSON NOGUEIRA GOMES, cujo objeto destina-se a *locação de imóvel para abrigar a Companhia Orgânica do 4º Batalhão de Polícia Militar (26ª Área Integrada de Segurança Pública-AISP), no município de Marabá/PA.*

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal substituído que apresente o relatório, ao fiscal nomeado, sobre as atividades desenvolvidas durante o período em que exerceu a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 056/2013 - DAL/PMPA, visando cientificar o novo fiscal.

Art. 3º. NOMEAR como fiscal interino o MAJ QOPM RG 27053 JOSÉ WILSON MOURA, em substituição ao MAJ QOPM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERTJÚNIOR para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal que remeta o recibo mensal de locação do imóvel, objeto do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente assinado pelo Locador e atestado pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto ao Locador o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação à Diretoria de Apoio Logístico para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantagem da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que, nos casos em que o imóvel não esteja atendendo as necessidades da Unidade, encaminhe à Diretoria de Apoio Logístico RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto à Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública para formalização de novo processo de locação de imóvel.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 02 de fevereiro de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 923827

PORTARIA N.º 008 /2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da PORTARIA Nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014. Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 066/2013 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a *locação de imóvel para abrigar o 16º Posto Policial Destacado do 4º BPM, na Vila Sororó, no município de Marabá/PA.*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o CAP QOPM RG 29172 WAGNER SALES CABRAL JÚNIOR, como Fiscal do Contrato, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 18752 MAURO SÉRGIO MARQUES SILVA, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 066/2013 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, cujo objeto destina-se a *locação de imóvel para abrigar o 16º Posto Policial Destacado do 4º BPM, na Vila Sororó, no município de Marabá/PA.*

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal substituído que apresente o relatório, ao fiscal nomeado, sobre as atividades desenvolvidas durante o período em que exerceu a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 066/2013 - DAL/PMPA, visando cientificar o novo fiscal.

Art. 3º. NOMEAR como fiscal interino o MAJ QOPM RG 27053 JOSÉ WILSON MOURA, em substituição ao MAJ QOPM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERTJÚNIOR para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal que remeta o recibo mensal de locação do imóvel, objeto do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente assinado pelo Locador e

atestado pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto ao Locador o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação à Diretoria de Apoio Logístico para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantagem da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que, nos casos em que o imóvel não esteja atendendo as necessidades da Unidade, encaminhe à Diretoria de Apoio Logístico RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto à Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública para formalização de novo processo de locação de imóvel.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 02 de fevereiro de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 923829

PORTARIA N.º 009 /2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da PORTARIA Nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014.

Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 014/2014 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a *"locação do imóvel para abrigar o DPM de Brejo Grande do Araguaia, no município de Brejo Grande do Araguaia/PA.*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o CAP QOPM RG 30361 HÉLIO HERNANI OEIRAS FORMIGOSA, como Fiscal do Contrato, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 18752 MAURO SÉRGIO MARQUES SILVA, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 014/2014 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR, cujo objeto destina-se a *locação do imóvel para abrigar o DPM de Brejo Grande do Araguaia, no município de Brejo Grande do Araguaia/PA.*

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal substituído que apresente o relatório, ao fiscal nomeado, sobre as atividades desenvolvidas durante o período em que exerceu a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 014/2014 - DAL/PMPA, visando cientificar o novo fiscal.

Art. 3º. NOMEAR como fiscal interino o MAJ QOPM RG 27053 JOSÉ WILSON MOURA, em substituição ao MAJ QOPM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERTJÚNIOR para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal que remeta o recibo mensal de locação do imóvel, objeto do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente assinado pelo Locador e atestado pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto ao Locador o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação à Diretoria de Apoio Logístico para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantagem da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que, nos casos em que o imóvel não esteja atendendo as necessidades da Unidade, encaminhe à Diretoria de Apoio Logístico RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto à Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública para formalização de novo processo de locação de imóvel.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 02 de fevereiro de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 923831